



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 353/2016

Mococa, 06 de maio

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
DE	DATA	RÚBRICA
896	9.5.2016	Almíndio

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei alterar o valor mensal do Vale-Alimentação fornecido pela Prefeitura Municipal de Mococa aos seus empregados, no valor atual para R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir deste mês de abril de 2016.

Trata-se de valorização dos empregados municipais que propicia a recuperação das perdas salariais ocorridas nos últimos anos. O presente benefício é conquista merecida dos eficientes e competentes colaboradores, fruto do bom relacionamento entre estes e a Administração Municipal.

O valor ora aplicado, a título de aumento efetivo, foi o possível dentro das atuais possibilidades econômico-financeiras da Prefeitura de Mococa, analisado de forma criteriosa e justa, sem que venha causar eventuais prejuízos às finanças públicas no futuro.

Assim, a concessão do requerido aumento no valor do Vale-Alimentação é necessidade imperiosa que vem a premiar o eficiente trabalho desenvolvido pelos empregados públicos municipais e resguardar seus rendimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA ESTADO DE SÃO PAULO

O valor ora proposto foi amplamente discutido com o Sindicato dos Empregados Públicos do Município de Mococa e aprovado pela assembleia geral da categoria.

A urgência na aprovação deste Projeto de Lei se deve ao fato de que, conforme acordado entre a Prefeitura de Mococa e o Sindicato que representa seus servidores, o aumento deverá ser recebido ainda no mês de maio, razão pela qual, após a aprovação do presente Projeto, ainda serão necessários alguns procedimentos administrativos, que, certamente, demandam algum tempo.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI N° 038,
de 06 de Maio de 2016**

Altera o valor do Vale-Alimentação instituído pela Lei Complementar nº 444, de 26 de junho de 2013.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../16, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera o valor do Vale-Alimentação criado pela Lei Complementar nº 444, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. O valor mensal do Vale-Alimentação corresponderá a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE MAIO DE 2016

Maria Edna Gomes Maziero
MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

ME